

## **LEI nº 798**

Concede Gratificação Mensal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos entendimentos mantidos entre a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e a DIVISÃO NACIONAL DE ENGENHARIA SANITÁRIA, com sede em Belo Horizonte, para a fabricação de manilhas de 0,40, instalada à margem de Rodovia Ouro Fino – Boda da Mata, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) ao funcionário encarregado do serviço durante os meses de: outubro – novembro – dezembro e janeiro do ano de 1.973, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal